



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



ATA N.º 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA

REF.: SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, LUBRIFICANTES E FILTROS E EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024), às 10h (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os servidores nomeados nos termos da Portaria n.º 049, de 27 de junho de 2024, que nomeia servidores para atuarem como agentes públicos, nas funções de: agente de contratação: servidor Itajair Huberti Jung e equipe de apoio: servidores: Vitor Hugo Hister Lourenço, Enedina Almeida Castro, Cleide da Silva Medeiros e Naiara Soares da Silva. Iniciada a sessão e após analisada a documentação de habilitação apresentada pela Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ n.º 02.168.401/0002-61, Inscrição Estadual n.º 04.291.399-3, situada à Avenida Pernambuco, n.º 13, São Sebastião, neste município de Apuí/AM, a mesma foi declarada habilitada, atendendo na íntegra os termos que dispõe os Itens 7 e 8 do Aviso de Dispensa De Licitação N.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial. Assim, classificada a proposta de preços apresentada pela Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ n.º 02.168.401/0002-61 e devidamente habilitada foi emitido nesta data o Relatório Final da Dispensa de Licitação N.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, concluindo o procedimento, por dispensável de licitação, nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei N.º 14.133/2021, combinado com as regulamentações previstas nas Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024. Em seguida foi formulado o encaminhamento do processo de que trata a Dispensa de Licitação N.º 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, para à Presidência da Câmara Municipal de Apuí, para que em ato contínuo, que seja submetida a Procuradoria Jurídica e a Controladoria e ou a quem competir, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/21, e posteriormente decidido pela homologação do resultado e formalizada a presente contratação, em cumprimento a legislação pertinente. Concluindo foi emitido o Ofício N.º 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA de encaminhamento. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Vitor Hugo Hister Lourenço, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

Serv. Itajair Huberti Jung
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Secretário/ Equipe de Apoio

Serv.ª Naiara Soares da Silva
Equipe de Apoio

Serv.ª Cleide da Silva Medeiros
Equipe de Apoio

Serv.ª Enedina Almeida Castro
Equipe de Apoio